

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DELTA DO JACUÍ para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São
Jerônimo, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 20 de 20 de janeiro de 2012, que outorga
autorização à Associação Comunitária Delta do Jacuí para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São
Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente